



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 12/08

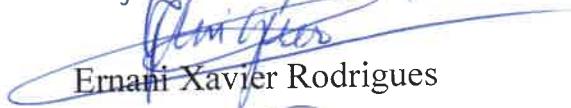
*“Declara a nulidade do Compromisso de Ajustamento de Conduta”*

Artigo 1º Fica declarada a nulidade do Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado em 28 de agosto de 2008, pela Câmara Municipal de Bom Despacho/MG com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, tendo como objeto a reestruturação do quadro funcional do Legislativo e em conformidade com o artigo 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DOIS MIL E OITO. (15.09.2008)

  
Francisco Amaral Cardoso

  
Ernani Xavier Rodrigues

  
Bertolino da Costa Neto

  
Ailton José de Assis

  
Carlos Roberto Gontijo

  
Marcelo Marilucio dos Santos

  
Joaquim Antônio de Souza

  
Marcos Fidelis Campos

Carlos Roberto do Couto